

**DECRETO Nº 19121/2023**

**Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2023.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica e Leis Federais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
20/02	Carnaval			X
21/02	Carnaval			X
22/02	Cinzas*			X
06/04	Quinta-feira Santa**			X
07/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
08/06	Corpus Christi		X	
09/06	Recesso			X
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
08/09	Recesso			X
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
13/10	Recesso			X
28/10	Dia do Servidor Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
25/12	Natal	X		

\* O Ponto Facultativo do dia 22/02, será no período matutino.

\*\* O Ponto Facultativo do dia 06/04, será no período vespertino.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças